

Termo de Referência 88/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2024	250059-INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA	MARCELO OTONI ARAUJO	28/05/2024 19:40 (v 4.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90243/2023	33409.002322/2023-54

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Hospitalares (EPIs - Luvas de Procedimento, Luvas Cirúrgicas, Máscaras Cirúrgicas, Escovas de Clorexidina e Outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. INC	QTDE. HFB	QTDE. HFA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIV. ME/EPP
1	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, COM APROXIMADAMENTE 20 ML, CERDAS MACIAS QUE NÃO PROVOQUE ABRASÃO, SELAGEM EFICIENTE, ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	33000	33000	33000	99.000	R\$ 2,3220	R\$ 229.878,0000	AMPLA DISPUTA
2	GORRO CIRÚRGICO, MASCULINO, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL, COM TIRAS RESISTENTES, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODOR	UNIDADE	10000	10000	-	20.000	R\$ 0,2325	R\$ 4.650,0000	ME-EPP
3	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 6,5	PAR	1000	1000	-	2.000	R\$ 4,5120	R\$ 9.024,0000	AMPLA DISPUTA

4	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,0	PAR	1000	1000	1000	3.000	R\$ 4,4300	R\$ 13.290,0000	AMPLA DISPUTA
5	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,5	PAR	1000	1000	1000	3.000	R\$ 4,4600	R\$ 13.380,0000	AMPLA DISPUTA
6	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 8,0	PAR	1000	1000	504	2.504	R\$ 4,5000	R\$ 11.268,0000	ME-EPP
7	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA COM LUVAS DISPOSTAS E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO LOTE, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU OUTRAS QUE VENHAM SUBSTITUÍ-LAS, TAMANHO 8,5	PAR	500	500	500	1.500	R\$ 4,5633	R\$ 6.844,9500	AMPLA DISPUTA

8	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 6,5	PAR	28000	-	648	28.648	R\$ 2,0560	R\$ 58.900,2880	ME-EPP
9	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,0	PAR	43500	-	25713	69.213	R\$ 2,1236	R\$ 146.980,7268	AMPLA DISPUTA
10	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,0	PAR	14500	-	8571	23.071	R\$ 2,1236	R\$ 48.993,5756	IDEM AO ITEM 9, COTA RESERVADA PARA ME-EPP EM ATÉ 25%
11	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,5	PAR	54750	-	1035	55.785	R\$ 2,2700	R\$ 126.631,9500	AMPLA DISPUTA
12	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,5	PAR	18250	-	345	18.595	R\$ 2,2700	R\$ 42.210,6500	IDEM AO ITEM 11 COTA RESERVADA PARA ME-EPP EM ATÉ 25%
	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA								

13	SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 8,0	PAR	18000	-	504	18.504	R\$ 2,4236	R\$ 44.846,2944	ME-EPP
14	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 8,5	PAR	1600	-	-	1.600	R\$ 2,3250	R\$ 3.720,0000	ME-EPP
15	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO G	CAIXA COM 100UN	400	-	400	800	R\$ 19,4963	R\$ 15.597,0400	AMPLA DISPUTA
16	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	CAIXA COM 100UN	30000	30000	13308	73.308	R\$ 17,7950	R\$ 1.304.515,8600	AMPLA DISPUTA
17	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	CAIXA COM 100UN	800	800	800	2.400	R\$ 16,8980	R\$ 40.555,2000	AMPLA DISPUTA
18	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO PP	CAIXA COM 100UN	50	-	-	50	R\$ 16,5050	R\$ 825,2500	ME-EPP
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO G	CAIXA COM 100UN	100	100	100	300	R\$ 15,9140	R\$ 4.774,2000	ME-EPP

20	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	CAIXA COM 100UN	1800	1800	1800	5.400	R\$ 13,4271	R\$ 72.506,3400	ME-EPP
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	CAIXA COM 100UN	170	170	170	510	R\$ 13,9820	R\$ 7.130,8200	ME-EPP
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA NÃO TECIDO COM 3 CAMADAS, SANFONADA E AJUSTE NASAL, ANTI-ALÉRGICA, HIPOALERGÊNICA, COM 4 TIRAS LATERAIS EM MATERIAL RESISTENTE, FIRMES E DE AJUSTE PERFEITO, INODORA	UNIDADE	80000	80000	80000	240.000	R\$ 0,1075	R\$ 25.800,0000	ME-EPP
23	MÁSCARA CIRÚRGICA, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, EM TNT COM TRIPLA PROTEÇÃO CONTENDO ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN), OU EM TECIDO SMS (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CLIP NASAL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ACORDO COM ANVISA/ABNT	UNIDADE	600000	60000	-	660.000	R\$ 0,1012	R\$ 66.792,0000	AMPLA DISPUTA
24	MÁSCARA CIRÚRGICA, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, EM TNT COM TRIPLA PROTEÇÃO CONTENDO ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN), OU EM TECIDO SMS (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CLIP NASAL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ACORDO COM ANVISA/ABNT	UNIDADE	200000	20000	-	220.000	R\$ 0,1012	R\$ 22.264,0000	IDEM AO ITEM 23 COTA RESERVADA PARA ME-EPP EM ATÉ 25%
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO AÉREA N 95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICÁCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3µ, (TIPO N95 OU PFF2) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000	5000	5000	15.000	R\$ 0,5400	R\$ 8.100,0000	ME-EPP
26	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, DE ALGODÃO, SILICONE OU ESPUMA MACIA, ATENUAÇÃO APROXIMADA DE 31 DECIBÉIS, COM CORDÃO LIGANDO OS DOIS PROTETORES, DESENHO CÔNICO PARA VEDAR E REDUZIR O RUÍDO, CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AOS CONDUTOS AUDITIVOS, RECOMENDADO PARA USO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO PELA NR -15 OU SUAS ATUALIZAÇÕES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	200	200	120	520	R\$ 1,5567	R\$ 809,4840	ME-EPP
	SAPATILHA DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2 COM ELÁSTICO, RESISTENTE								

27	A TRAÇÃO LEVE, TAMANHO UNIVERSAL QUE SE ADAPTE A DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	20000	20000	20000	60.000	R\$ 0,0850	R\$ 5.100,0000	ME-EPP
28	TOUCA DESCARTÁVEL, FEMININA, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO LEVE, ATÓXICA, SANFONADA COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, INODORA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	240000	240000	185244	665.244	R\$ 0,0900	R\$ 59.871,9600	ME-EPP
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 2.395.260,5888 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinco mil oitocentos e oitenta e oito décimo de milésimo de real)							

1.1.1.1. Órgão Gerenciador: Instituto Nacional de Cardiologia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. INC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, COM APROXIMADAMENTE 20 ML, CERDAS MACIAS QUE NÃO PROVOQUE ABRASÃO, SELAGEM EFICIENTE, ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	33000	R\$ 2,3220	R\$ 76.626,0000
2	GORRO CIRÚRGICO, MASCULINO, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL, COM TIRAS RESISTENTES, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODOR	UNIDADE	10000	R\$ 0,2325	R\$ 2.325,0000
3	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 6,5	PAR	1000	R\$ 4,5120	R\$ 4.512,0000
4	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,0	PAR	1000	R\$ 4,4300	R\$ 4.430,0000
	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL				

5	(LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,5	PAR	1000	R\$ 4,4600	R\$ 4.460,0000
6	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 8,0	PAR	1000	R\$ 4,5000	R\$ 4.500,0000
7	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA COM LUVAS DISPOSTAS E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO LOTE, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU OUTRAS QUE VENHAM SUBSTITUÍ-LAS, TAMANHO 8,5	PAR	500	R\$ 4,5633	R\$ 2.281,6500
8	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 6,5	PAR	28000	R\$ 2,0560	R\$ 57.568,0000
9	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,0	PAR	43500	R\$ 2,1236	R\$ 92.376,6000
	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA,				

10	FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,0	PAR	14500	R\$ 2,1236	R\$ 30.792,2000
11	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,5	PAR	54750	R\$ 2,2700	R\$ 124.282,5000
12	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,5	PAR	18250	R\$ 2,2700	R\$ 41.427,5000
13	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 8,0	PAR	18000	R\$ 2,4236	R\$ 43.624,8000
14	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 8,5	PAR	1600	R\$ 2,3250	R\$ 3.720,0000
15	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UN	400	R\$ 19,4963	R\$ 7.798,5200
16	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO	CAIXA COM	30000	R\$ 17,7950	R\$ 533.850,0000

	MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	100 UN			
17	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	CAIXA COM 100 UN	800	R\$ 16,8980	R\$ 13.518,4000
18	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO PP	CAIXA COM 100 UN	50	R\$ 16,5050	R\$ 825,2500
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO G	CAIXA COM 100 UN	100	R\$ 15,9140	R\$ 1.591,4000
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	CAIXA COM 100 UN	1800	R\$ 13,4271	R\$ 24.168,7800
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	CAIXA COM 100 UN	170	R\$ 13,9820	R\$ 2.376,9400
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA NÃO TECIDO COM 3 CAMADAS, SANFONADA E AJUSTE NASAL, ANTI-ALÉRGICA, HIDROREPELENTE, HIPOALERGÊNICA, COM 4 TIRAS LATERAIS EM MATERIAL RESISTENTE, FIRMES E DE AJUSTE PERFEITO, INODORA	UNIDADE	80000	R\$ 0,1075	R\$ 8.600,0000
23	MÁSCARA CIRÚRGICA, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, EM TNT COM TRIPLA PROTEÇÃO CONTENDO ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN), OU EM TECIDO SMS (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CLIP NASAL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ACORDO COM ANVISA/ABNT	UNIDADE	600000	R\$ 0,1012	R\$ 60.720,0000
24	MÁSCARA CIRÚRGICA, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, EM TNT COM TRIPLA PROTEÇÃO CONTENDO ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN), OU EM TECIDO SMS (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CLIP NASAL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ACORDO COM ANVISA/ABNT	UNIDADE	200000	R\$ 0,1012	R\$ 20.240,0000

25	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO AÉREA N 95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICÁCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3µ, (TIPO N95 OU PFF2) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000	R\$ 0,5400	R\$ 2.700,0000
26	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, DE ALGODÃO, SILICONE OU ESPUMA MACIA, ATENUAÇÃO APROXIMADA DE 31 DECIBÉIS, COM CORDÃO LIGANDO OS DOIS PROTETORES, DESENHO CÔNICO PARA VEDAR E REDUZIR O RUÍDO, CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AOS CONDUTOS AUDITIVOS, RECOMENDADO PARA USO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO PELA NR -15 OU SUAS ATUALIZAÇÕES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	200	R\$ 1,5567	R\$ 311,3400
27	SAPATILHA DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2 COM ELÁSTICO, RESISTENTE A TRAÇÃO LEVE, TAMANHO UNIVERSAL QUE SE ADAPTE A DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	20000	R\$ 0,0850	R\$ 1.700,0000
28	TOUCA DESCARTÁVEL, FEMININA, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO LEVE, ATÓXICA, SANFONADA COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, INODORA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	240000	R\$ 0,0900	R\$ 21.600,0000
VALOR TOTAL ÓRGÃO GERENCIADOR		R\$ 1.192.926,88 (um milhão, cento e noventa e dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)			

1.1.2. Órgão Participante: Hospital Federal do Andaraí - HFA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. HFA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, COM APROXIMADAMENTE 20 ML, CERDAS MACIAS QUE NÃO PROVOQUE ABRASÃO, SELAGEM EFICIENTE, ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	33000	R\$ 2,3220	R\$ 76.626,0000
4	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,0	PAR	1000	R\$ 4,4300	R\$ 4.430,0000

5	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,5	PAR	1000	R\$ 4,4600	R\$ 4.460,0000
6	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 8,0	PAR	504	R\$ 4,5000	R\$ 2.268,0000
7	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA COM LUVAS DISPOSTAS E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO LOTE, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU OUTRAS QUE VENHAM SUBSTITUÍ-LAS, TAMANHO 8,5	PAR	500	R\$ 4,5633	R\$ 2.281,6500
8	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 6,5	PAR	648	R\$ 2,0560	R\$ 1.332,2880
9	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,0	PAR	25713	R\$ 2,1236	R\$ 54.604,1268

10	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,0	PAR	8571	R\$ 2,1236	R\$ 18.201,3756
11	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,5	PAR	1035	R\$ 2,2700	R\$ 2.349,4500
12	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 7,5	PAR	345	R\$ 2,2700	R\$ 783,1500
13	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, LISA, BORRACHA NATURAL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO DE 8,0	PAR	504	R\$ 2,4236	R\$ 1.221,4944
15	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO G	CAIXA COM 100UN	400	R\$ 19,4963	R\$ 7.798,5200
16	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	CAIXA COM 100UN	13308	R\$ 17,7950	R\$ 236.815,8600
17	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	CAIXA COM 100UN	800	R\$ 16,8980	R\$ 13.518,4000

19	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONNITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO G	CAIXA COM 100UN	100	R\$ 15,9140	R\$ 1.591,4000
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONNITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	CAIXA COM 100UN	1800	R\$ 13,4271	R\$ 24.168,7800
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONNITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	CAIXA COM 100UN	170	R\$ 13,9820	R\$ 2.376,9400
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA NÃO TECIDO COM 3 CAMADAS, SANFONADA E AJUSTE NASAL, ANTI-ALÉRGICA, HIDROREPELENTE, HIPOALERGÊNICA, COM 4 TIRAS LATERAIS EM MATERIAL RESISTENTE, FIRMES E DE AJUSTE PERFEITO, INODORA	UNIDADE	80000	R\$ 0,1075	R\$ 8.600,0000
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO AÉREA N 95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICÁCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3µ, (TIPO N95 OU PFF2) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000	R\$ 0,5400	R\$ 2.700,0000
26	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, DE ALGODÃO, SILICONE OU ESPUMA MACIA, ATENUAÇÃO APROXIMADA DE 31 DECIBÉIS, COM CORDÃO LIGANDO OS DOIS PROTETORES, DESENHO CÔNICO PARA VEDAR E REDUZIR O RUÍDO, CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AOS CONDUTOS AUDITIVOS, RECOMENDADO PARA USO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO PELA NR -15 OU SUAS ATUALIZAÇÕES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	120	R\$ 1,5567	R\$ 186,8040
27	SAPATILHA DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2 COM ELÁSTICO, RESISTENTE A TRAÇÃO LEVE, TAMANHO UNIVERSAL QUE SE ADAPTE A DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	20000	R\$ 0,0850	R\$ 1.700,0000
28	TOUCA DESCARTÁVEL, FEMININA, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO LEVE, ATÓXICA, SANFONADA COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, INODORA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	185244	R\$ 0,0900	R\$ 16.671,9600

VALOR TOTAL ÓRGÃO PARTICIPANTE	R\$ 484.686,1988 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e um mil novecentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real)
--------------------------------	--

1.1.3. Órgão Participante: Hospital federal de Bonsucesso - HFB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. HFB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, COM APROXIMADAMENTE 20 ML, CERDAS MACIAS QUE NÃO PROVOQUE ABRASÃO, SELAGEM EFICIENTE, ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	33000	R\$ 2,3220	R\$ 76.626,0000
2	GORRO CIRÚRGICO, MASCULINO, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL, COM TIRAS RESISTENTES, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODOR	UNIDADE	10000	R\$ 0,2325	R\$ 2.325,0000
3	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 6,5	PAR	1000	R\$ 4,5120	R\$ 4.512,0000
4	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,0	PAR	1000	R\$ 4,4300	R\$ 4.430,0000
5	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 7,5	PAR	1000	R\$ 4,4600	R\$ 4.460,0000

6	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES TAMANHO 8,0	PAR	1000	R\$ 4,5000	R\$ 4.500,0000
7	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, COM 100% DE COPOLÍMEROS, POLICLOROPRENE, DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), SEM PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, SEM TALCO, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM BAINHA OU OUTRO DISPOSITIVO CAPAZ DE ASSEGURAR O SEU AJUSTE ADEQUADO, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PAR, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA COM LUVAS DISPOSTAS E IDENTIFICADAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DO LOTE, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13391, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU OUTRAS QUE VENHAM SUBSTITUÍ-LAS, TAMANHO 8,5	PAR	500	R\$ 4,5633	R\$ 2.281,6500
16	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	PAR	30000	R\$ 17,7950	R\$ 533.850,0000
17	LUVA DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, LISA, AMBIDESTRA, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	PAR	800	R\$ 16,8980	R\$ 13.518,4000
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONNITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO G	CAIXA COM 100UN	100	R\$ 15,9140	R\$ 1.591,4000
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONNITRILE-BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO M	CAIXA COM 100UN	1800	R\$ 13,4271	R\$ 24.168,7800
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, ATÓXICA PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, 100% NITRILE (ACRILONNITRILE-				

21	BUTADIENE EM BORRACHA SINTÉTICA), SEM PÓ BIOABSORVÍVEL (LUBRIFICANTE), AMBIDESTRA, ATÓXICA, SEM PIGMENTOS, SEM TALCO, CONFORME REGISTRO NO MS, CA DO MTE, ABNT/NBR 13392, ABNT 11193-1, PORTARIA 233 DO INMETRO, OU SUAS ATUALIZAÇÕES, TAMANHO P	CAIXA COM 100UN	170	R\$ 13,9820	R\$ 2.376,9400
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA NÃO TECIDO COM 3 CAMADAS, SANFONADA E AJUSTE NASAL, ANTI-ALÉRGICA, HIDROREPELENTE, HIPOALERGÊNICA, COM 4 TIRAS LATERAIS EM MATERIAL RESISTENTE, FIRMES E DE AJUSTE PERFEITO, INODORA	UNIDADE	80000	R\$ 0,1075	R\$ 8.600,0000
23	MÁSCARA CIRÚRGICA, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, EM TNT COM TRIPLA PROTEÇÃO CONTENDO ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN), OU EM TECIDO SMS (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CLIP NASAL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ACORDO COM ANVISA/ABNT	UNIDADE	60000	R\$ 0,1012	R\$ 6.072,0000
24	MÁSCARA CIRÚRGICA, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, EM TNT COM TRIPLA PROTEÇÃO CONTENDO ELEMENTO FILTRANTE (MELTBLOWN), OU EM TECIDO SMS (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E CLIP NASAL, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE ACORDO COM ANVISA/ABNT	UNIDADE	20000	R\$ 0,1012	R\$ 2.024,0000
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO AÉREA N 95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICÁCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3µ, (TIPO N95 OU PFF2) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000	R\$ 0,5400	R\$ 2.700,0000
26	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR DESCARTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, DE ALGODÃO, SILICONE OU ESPUMA MACIA, ATENUAÇÃO APROXIMADA DE 31 DECIBÉIS, COM CORDÃO LIGANDO OS DOIS PROTETORES, DESENHO CÔNICO PARA VEDAR E REDUZIR O RUÍDO, CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AOS CONDUTOS AUDITIVOS, RECOMENDADO PARA USO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO PELA NR -15 OU SUAS ATUALIZAÇÕES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	200	R\$ 1,5567	R\$ 311,3400
27	SAPATILHA DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2 COM ELÁSTICO, RESISTENTE A TRAÇÃO LEVE, TAMANHO UNIVERSAL QUE SE ADAPTE A DIFERENTES TAMANHOS DE USUÁRIOS, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	20000	R\$ 0,0850	R\$ 1.700,0000
28	TOUCA DESCARTÁVEL, FEMININA, USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M2, RESISTENTE A TRAÇÃO LEVE, ATÓXICA, SANFONADA COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, INODORA, NÃO ESTÉRIL, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	240000	R\$ 0,0900	R\$ 21.600,0000
VALOR TOTAL ÓRGÃO PARTICIPANTE		R\$ 717.647,51 (setecentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)			

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias, contados do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. Os bens devem estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deve atender, **quando couber**, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de **bens**, poderão exigir os seguintes **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**”:

4.1.2. (...) “que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.5. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

4.1.6. A Contratada deve apresentar registro no **Cadastro Técnico Federal – CTF**, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 11, de 13 de abril de 2018, Anexo I, código 12-2, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

Da exigência de amostra

4.2. Para aferir a compatibilidade do item ofertado pelos licitantes com as especificações exigidas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, é obrigatória apresentação pelos licitantes, juntamente com a proposta, de *folder* ou documento que contenha minimamente as seguintes informações de cada item ofertado:

4.2.1. registro ANVISA do produto;

4.2.2. Fabricante do produto;

4.2.3. Marca do produto;

4.2.4. Modelo ou referência do produto;

4.2.5. Imagem ou fotografia do produto.

4.3. Os itens ofertados nas propostas que já tiverem histórico de aprovação em aquisições anteriores e não tiverem notificações que resultaram em retirada de uso, poderão ser automaticamente aceitos pelo pregoeiro, respeitando a ordem classificatória.

4.4. Os produtos que não tiverem histórico de aprovação em aquisições anteriores serão encaminhados ao setor competente, que analisará o mapa classificatório e informará, mediante análise da documentação das propostas, quais poderão ser aceitos, respeitando a ordem classificatória.

4.5. Caso seja identificada a incompatibilidade do produto ofertado nas propostas com a especificação do Termo de Referência, através da análise de *folder* ou documento similar, o item será automaticamente desclassificado.

4.6. Caso seja aferida a compatibilidade do item do *folder* com a especificação, mas não seja possível aferir os padrões de qualidade e desempenho, poderá ser solicitada apresentação de amostras ao participante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.7. A solicitação da amostra será feita por meio de mensagem no sistema, e na avaliação será facultada a presença de todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.8. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua das Laranjeiras, 374, 2º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, no prazo limite de 2 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome, e-mail e telefone do licitante, número da licitação e a indicação de a que item da licitação se refere, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. Deve dispor na embalagem as informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de registro na ANVISA, código de referência do produto/modelo.

- 4.10. As amostras serão fornecidas sem despesas para o INC.
- 4.11. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.13. A análise das amostras seguirá critérios objetivos. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no documento "Modelo de Parecer Técnico", anexo do edital.
- 4.14. Será emitido parecer técnico e o resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema. A licitante que tiver a sua proposta recusada com base em análise de amostras poderá interpor recurso, conforme previsto em Edital;
- 4.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.17. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois o pagamento ocorrerá somente após conferência e aceitação do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega total ou parcial no período de 15 dias úteis, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do fim do prazo, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

- Serviço de Abastecimento do INC, Rua das Laranjeiras 374. Entrada de cargas na Rua Mário Portela, 99, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ;

ou:

- Estoque externo do INC, Rua Eurico de Sousa Leão, 120, Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ.

5.4. Para os órgãos participantes, o(s) local(is) de entrega serão os seguintes:

- Hospital Federal do Andaraí - HFA: Setor de Almoxarifado. O endereço é Rua Gastão Penalva, 119 – Andaraí – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20540-220.
- Hospital federal de Bonsucesso - HFB: Setor de Almoxarifado. O endereço é Av. Londres 616, Bonsucesso - Rio de Janeiro – RJ. CEP: 21041000.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) .

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto poderá ser de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 3% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.28.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.,

8.29. Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.29.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados, em que, somados ou não, tenham atendido em no mínimo 25% da quantidade solicitada.

8.29.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

8.29.3. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.395.260,58

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.395.260,5888 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinco mil oitocentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real), conforme custos unitários apostos na tabela.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO OTONI ARAUJO

Resp. SEBAST/INC



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 19:40:24.